PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 076, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Delega atribuições ao Gerente Geral e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as atribuições dadas à autoridade superior na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 1.520/2002, no que se refere as sanções administrativas;

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente Geral do CAU/RS e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar o seguinte ato:

I – designar gestor e fiscal de contrato (s), inclusive seus substitutos, para sua (s) gestão e fiscalização durante sua (s) vigência (s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 23 de abril de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS